



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024**

### **1. OBJETIVO**

O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais da FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024, que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente. Serão eleitas DUAS Soberana e QUATRO Princesas, e uma EMBAIXADORA DIGITAL representante pelo voto popular através das redes sociais recebendo as demais candidatas ao título de Soberanas.

AS SOBERANAS, AS PRINCESAS E A EMBAIXADORA DIGITAL serão as representantes da FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024 – em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas a festa, podendo ser substituídas pelas princesas, que também serão as responsáveis pela divulgação do evento, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Social.

As soberanas e as princesas da Festa da polenta e do vinho cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se a participação na divulgação do evento; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário da Festa e o terceiro, à importância e ao significado do Evento para Maquiné.

### **2. DA REALIZAÇÃO**

O presente regulamento para o concurso das Soberanas da FESTA DA POLENTA E DO VINHO vai aprovado pela comissão da 10º Festa da Polenta e do Vinho, e bem como foi levado previamente ao conhecimento da Comissão da Festa, o concurso será realizado em 09 de Dezembro de 2023

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada pela candidata ao título de Soberanas, Princesas e Embaixadora Digital da Festa da Polenta e do Vinho 2024, de 01/11/2023 a 05/12/2023, das 08:00h às 11:30h e 13:30h a 17:00h de segunda a sexta – feira. Na Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, localizada na Praça Atílio Mansan no Centro de Maquiné. Demais dúvidas Telefone/Whatsapp (51) 99637-9272 com Sheila Wtodarski

**3.2.** Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos.

a) Ser brasileira, do sexo feminino, Não será cobrada taxa de inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

b) Apresentar a idade mínima de 06 anos (completos até 31 de julho de 2024) e a idade máxima de 14 anos para participar na Categoria Mirim. Para a Categoria Adulta, é necessário ter a idade mínima de 15 anos (completos até 31 de julho de 2024) e a idade máxima de 37 anos. Para a Categoria Emabaixadora Digital, a idade mínima é de 06 anos (completos até 31 de julho de 2024), e a idade máxima é de 37 anos (Acolhendo todas as faixas etárias) Ter domicílio em Maquiné, há pelo menos 6 meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Maquinense;

a) Estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Fundamental;

b) Não estar participando de outros concursos similares;

c) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa da Polenta e do Vinho 2024;

d) Ter boa conduta apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

e) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

f) Gozar de boa saúde;

g) Não possuir nenhum vínculo de compromisso de qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das vencedoras;

#### **3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

a) Cópia da Certidão de Nascimento Atualizada;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia Do Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de Escolaridade em Curso;

f) Entrega da Ficha da Inscrição preenchida (ANEXO I, deste regulamento)

g) Entrega do Termo de compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado. (ANEXO II, deste regulamento)

**3.5.** A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

#### 4. DO CONCURSO

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto por três (03) etapas, sendo:

1ª Avaliação: Entrevista individual das candidatas – (nota de 05 a 10) (que será 02 horas antes do início do desfile);

2ª Avaliação: Prova Cultural – (nota de 05 a 10) (Será realizada em 30/11/2023);

3ª Avaliação: Passarela – (nota de 05 a 10; (no dia 09/12/2023);

4ª Avaliação: Beleza e Simpatía – (nota de 05 a 10)

5ª Avaliação: Venda de ingressos para o baile: a cada 30 ingressos vendidos – (nota de 01 ponto) ;

**6º A EMBAIXADORA DIGITAL: Será escolhida por votação popular na internet durante a semana do desfile, com o anúncio previsto para o dia da festa.**

**7ª O Evento da Escolha das Soberanas do Município de Maquiné, será realizado no dia 09 de Dezembro de 2023, No Salão Paroquial de Maquiné(Paróquia Santo Andre Avelino).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**8º Ausência de inscrição em determinada categoria. No caso de ausência de inscrição para alguma categoria, será escolhida a próxima candidata que obtiver maior pontuação.**

## **5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho e será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e da festa e dos aspectos que estão sendo analisados.

**5.2.** A 1ª avaliação será realizada pela Comissão; a 2ª e a 3ª avaliações serão realizadas por um Corpo Único de jurados definido pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho.

**5.3.** Serão eleitas as **Duas (02) Soberanas**, as candidatas que tiverem obtido a maior média final decorrente das avaliações.

**5.3.1. As Princesas (04)** eleitas serão as candidatas que obtiverem a segundas, terceiras maiores médias finais, em sequência.

**5.3.2. A Embaixadora Digital (01)** será eleita a que tiver a maior nota pelas Redes Sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**5.3.3.** A média final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma simples das notas de cada avaliação.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

Poderá as Soberanas ou não e as princesas receber, além do título, uma premiação a ser oportunamente divulgada.

## **7. DAS OBRIGACÕES DAS CANDIDATAS**

**7.1.** Participar de toda a programação oficial estabelecida pela Comissão Social da Festa da Polenta e do Vinho 2024.

**7.2.** Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Social e Presidência da Festa da Polenta e do Vinho 2024.

**7.3.** Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, inclusive contratos de trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse da Festa da Polenta e do Vinho, renunciando ao direito da imagem.

### **7.4. DAS CANDIDATAS ELEITAS (SOBERANAS E PRINCESAS)**

a) empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação da Festa, durante o período que a antecede, atendendo todas as convocações da diretoria e da comissão social da presidência da Festa da Polenta e do Vinho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

- b) cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição da Festa da Polenta e do Vinho;
- c) ainda, durante todo o mandato, eventual participação em qualquer evento, campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, somente poderá ocorrer com a autorização da Festa da Polenta e do Vinho;
- d) utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho;

e) fazer desde maquiagem, penteado, etc. indicados pela comissão da Festa da polenta e do Vinho, os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores conforme orientações determinadas por esta comissão, os custos serão arcados pelas candidatas. Da mesma forma, a Rainha e as Princesas devem observar as recomendações da Comissão.

#### **7.5. DAS SOBERANAS**

- a) empenhar-se ao máximo na divulgação da festa em conjunto com a Comissão Social,
- b) cumprir este regulamento;
- c) utilizar, durante a festa, e em todos os eventos sociais, as roupas indicadas pela Comissão;
- d) seguir as orientações da Comissão quanto a convocação para participar em eventos de divulgação da Festa da Polenta e do Vinho.

**7.6.** Eventos não oficiais e eventos realizados por quaisquer das candidatas ou entidades deverão ser previamente agendados com a Comissão, informando o horário de início ao fim, para que não coincidam as datas, bem como será facultativa participação de todos os envolvidos (candidatas e Comissão).

#### **8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Festada da Polenta e do Vinho. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

**8.2.** A candidata será excluída automaticamente e caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**8.3.** A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a segunda a mais votada, e assim sucessivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

## **9. DAS DESPESAS DO EVENTO**

**9.1.** A comissão da festa da Polenta e do Vinho auxiliará as candidatas, através das atividades consideradas como integrantes do período do **PRÉ-CONCURSO**.

**9.2.** As candidatas receberão da Comissão uma camiseta, a ser utilizada nos eventos pré-estabelecidos pela mesma Comissão.

**9.3.** Ficará sob encargo da direção da Festa da Polenta e do Vinho despesas como transporte, alimentação, e outras que se façam necessárias em deslocamentos no período preparatório do concurso, conforme programação estabelecida pela comissão social, e posteriormente, em atividades necessárias e pertinentes a divulgação da festa da Polenta e do Vinho de 2024.

## **10. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM**

**10.1.** As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e Transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

**10.2.** Da autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da festa da Polenta e do Vinho 2024.

**10.3.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da festa da Polenta e do Vinho, que poderá utilizar a luz para os fins necessários a adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

**10.4.** A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, a trote idade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a festa da Polenta e do Vinho de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A candidata reconhece e aceita expressamente que a festa da Polenta e do Vinho não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

**11.2.** Dois o presente regulamento poderá ser alterado e ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**11.3.** Três a participação neste concurso implica a aceitação total e ele restrita de todos os itens deste regulamento.

**11.4.** Eventuais dúvidas de interpretações e ou omissões sobre este regulamento serão resolvidas pela comissão da festa da Polenta e do Vinho, com a anuência da presidência e do diretor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DAS SOBERANAS 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024

#### DADOS PESSOAIS

Nome Completo: .....

Idade: ..... Altura: ..... Peso: .....

Manequins: .....

Calçado: ..... Cintura: .....

Alguma reação alérgica: ( ) Sim ( ) Não Qual: .....

Grau de Escolaridade: .....

Filiação:

Mãe: .....

Pai: .....

Endereço Completo (Rua/Bairro/Número):  
.....  
.....

Telefone WhatsApp: (.....)..... Contato Extra: (.....).....

E-mail: .....

Maquiné, ..... de ..... de 2023

.....  
Assinatura da Candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

## ANEXO II

### **TERMO DE COMPROMISSO CONCURSO DAS SOBERANAS 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024**

Eu ..... portadora do CPF nº ....., autorizo o uso de imagem para a 10ª Festa da Polenta e do Vinho 2024 e estou ciente que caso venho vencer e ser uma das meninas selecionadas pelo corpo de jurados e receber o título de Soberanas e Princesas tenho o compromisso de cumprir com todas as obrigações, bem como respeitar, observar e seguir atentamente o regulamento da 10ª Festa da Polenta e do Vinho 2024 estipulado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação da Prefeitura Municipal de Maquiné.

Maquiné, ..... de ..... de 2023

.....  
Assinatura da Candidata